



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos



Secretaria de
**Educação
e Cultura**

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -

Processo Administrativo nº:

Órgão requisitante: Secretaria de Educação

Responsável pela Demanda: Andressa Boscari de Farias

I – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, através da Secretaria de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 74, inciso III, combinado com o seu §3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que realiza contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos dispostos na presente justificativa.

II – OBJETO

Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Bom Dia Palestras Motivacionais Ltda para a realização de palestra motivacional com o tema "O Poder do Otimismo: Transformando a Liderança na Educação", destinada à equipe de gestão da Rede Municipal de Ensino de Curitibanos/SC, em comemoração ao dia do gestor escolar, a ser realizada no dia 13 de novembro de 2024.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de inexigibilidade, amparado no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

IV – DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO

Item	QT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1	1	Contratação da empresa Bom Dia Palestras Motivacionais Ltda para realizar palestra motivacional com o tema "O Poder do Otimismo: Transformando a Liderança na Educação", abordando temas como liderança eficaz, desenvolvimento de equipes, inovação e adaptação, e saúde e bem-estar. Duração de 3 horas. Palestrante: Beto Bom Dia.

V – DA CONTRATADA

O Contrato deverá ser formalizado com o seguinte fornecedor:

Rua Cel Vidal Ramos, 860 - Caixa Postal 81 - CEP 89520-000 - Curitibanos - SC
(49) 3245-7200 Fax (49) 3245-7203 - prefeitura@curitibanos.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos



Nome: Bom Dia Palestras Motivacionais Ltda
CNPJ/CPF: 14.494.087/0001-05
Endereço: Rua Paraíba, 368, São Cristóvão, Lages/SC
Telefone: (49) 9122-5151
E-mail: motivesuaequipe@hotmail.com
Responsável: Adalberto Siqueira

VI – DA JUSTIFICATIVA

A contratação da empresa Bom Dia Palestras Motivacionais Ltda é de suma importância para a formação e desenvolvimento dos gestores da Rede Municipal de Ensino de Curitibanos. A temática motivacional focada na liderança eficaz, desenvolvimento de equipes, inovação e adaptação é crucial para fortalecer a gestão escolar e promover um ambiente de trabalho mais colaborativo e eficiente.

O palestrante Beto Bom Dia é amplamente reconhecido por sua expertise na área educacional e motivacional, possuindo vasta experiência em eventos similares realizados em diversas instituições educacionais pelo Brasil. A pesquisa de preços realizada entre os dias 12 e 13 de setembro de 2024 demonstra que o valor de referência para a contratação do serviço da Bom Dia Palestras Motivacionais Ltda é de R\$ 6.990,00, o menor preço encontrado após análise criteriosa dos preços praticados por serviços similares.

Considerando a singularidade da expertise de Beto Bom Dia e a natureza específica da palestra a ser realizada, não se vislumbra a possibilidade de competição entre fornecedores para a prestação desse serviço, o que caracteriza a inexigibilidade de licitação amparada no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Tal legislação permite a contratação direta de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para “f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”.

Diante do exposto, e em conformidade com a legislação vigente, é recomendável a contratação direta da Bom Dia Palestras Motivacionais Ltda para a realização da palestra motivacional "O Poder do Otimismo: Transformando a Liderança na Educação", garantindo assim o sucesso e a qualidade do evento.

VII – DO PREÇO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Considerando o valor estabelecido na pesquisa de preços realizada, que indica o custo estimado de R\$ 6.990,00 para a contratação dos serviços da Bom Dia Palestras



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba



Motivacionais Ltda, é necessário garantir a disponibilidade de recursos orçamentários para cobrir essa despesa.

Os recursos para a realização deste contrato serão alocados no Fundo Municipal de Educação do município de Curitiba/SC, sendo específicos para eventos educacionais de acordo com a dotação orçamentária previamente estabelecida para este fim. Destaca-se que o Fundo Municipal de Educação possui verbas destinadas à promoção de eventos educacionais, sendo a contratação da Bom Dia Palestras Motivacionais Ltda para a palestra um investimento alinhado aos objetivos e às diretrizes estabelecidas para o desenvolvimento educacional do município.

Portanto, os recursos necessários para a contratação direta deste serviço serão integralmente provenientes do orçamento destinado ao Fundo Municipal de Educação, assegurando a adequada execução financeira deste contrato, sem comprometer outras áreas prioritárias do município.

VIII – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDOS

Nos procedimentos de contratação direta, são exigidos os documentos básicos para a contratação, fundamentado no art. 66, inciso V, do Decreto Municipal nº 6.084/2024, que regulamenta no âmbito deste município as regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo obrigatório:

- a) Contrato Social, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), ou Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Regularidade perante a Seguridade Social e ao FGTS;
- c) Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal, estadual e municipal;
- d) Qualificação mínima, de acordo com o objeto.

IX – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente procedimento será dentro da programação definida pela Secretaria de Educação, a contar da assinatura do contrato ou emissão da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

Após o encerramento do evento, a contratada emitirá nota fiscal equivalente e encaminhará juntamente com a comprovação de execução do serviço.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos



Até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução e aceitação definitiva dos serviços, “mediante aprovação da Nota fiscal/Fatura” junto ao setor/órgão responsável, através de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

XI – DA PUBLICAÇÃO

A presente justificativa de inexigibilidade de licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Santa Catarina – DOM, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), <https://pncp.gov.br>.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito como competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, o foro da Comarca de Curitibanos/SC.

Curitibanos/SC, 27 de setembro de 2024.

Andressa Boscari de Farias
Secretária de Educação